



# Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116  
ESTADO DE SÃO PAULO

R. 081

## -DECRETO Nº 269, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 316 de 29 de novembro de 1993,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$-..... -18.354.000,00-(dezoito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros reais), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

#### 01. Câmara Municipal

|                                                 |       |            |
|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 3111/01 01 0012 01. 01. Pessoal Civil.....      | CR\$- | 600.000,00 |
| 3113/01 01.0012 01. 02. Obrigações Patronais... | CR\$- | 20.000,00  |

#### 01. Administração

|                                                                  |       |              |
|------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 3111/03 07 0202 01. 09. Pessoal Civil.....                       | CR\$- | 1.800.000,00 |
| 3113/03 07 0202 01. 10. Obrigações Patronais...                  | CR\$- | 100.000,00   |
| 3120/03 07 0202 01. 11. Material de Consumo....                  | CR\$- | 250.000,00   |
| 3120/15 81 4872 03. 12. Material de Consumo....                  | CR\$- | 30.000,00    |
| 3132/15 81 4872 03. 15. Outros Serviços e Encargos.....          | CR\$- | 50.000,00    |
| 3252/03 07 0202 06. 18. Pensionistas.....                        | CR\$- | 50.000,00    |
| 3253/03 07 0202 01. 19. Salário-Família.....                     | CR\$- | 20.000,00    |
| 3280/15 84 4922 07. 20. Contribuição para Formação do PASEP..... | CR\$- | 120.000,00   |

#### 02. Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

|                                                               |             |           |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 3120/08 46 2282 01. 24. Material de Consumo....               | CR\$-       | 50.000,00 |
| 3131/08 46 2282 01. 25. Remuneração de Serviços Pessoais..... | l.....CR\$- | 50.000,00 |
| 3253/08 46 2282 01. 28. Salário Família.....                  | CR\$-       | 2.000,00  |

#### 03. Finanças

|                                                 |       |            |
|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 3253/03 08 0332 01. 35. Salário Família.....    | CR\$- | 16.000,00  |
| 4354/03 08 0332 12. 39. Outras Amortizações.... | CR\$- | 150.000,00 |

#### 04. Educação da Criança - Creche

|                                                 |       |            |
|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 3111/08 41 1852 01. 40. Pessoal Civil.....      | CR\$- | 300.000,00 |
| 3120/08 41 1852 01. 41. Material de Consumo.... | CR\$- | 20.000,00  |
| 3253/08 41 1852 01. 45. Salário Família.....    | CR\$- | 40.000,00  |

#### 05. Educação da Criança Pré-Escola

|                                                 |       |            |
|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 3111/08 41 1902 01. 48. Pessoal Civil.....      | CR\$- | 180.000,00 |
| 3120/08 41 4272 13. 50. Material de Consumo.... | CR\$- | 20.000,00  |
| 3253/08 41 1902 01. 53. Salário Família.....    | CR\$- | 6.000,00   |



# Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 269

fls.-02-

## 06. Ensino Regular

|                     |                                            |       |            |
|---------------------|--------------------------------------------|-------|------------|
| 3111/08 42 1882 01. | 56. Pessoal Civil.....                     | CR\$- | 300.000,00 |
| 3111/08 42 2392 14. | 57. Pessoal Civil.....                     | CR\$- | 120.000,00 |
| 3120/08 42 4272 15. | 62. Material de Consumo....                | CR\$- | 400.000,00 |
| 3253/08 42 1882 01. | 66. Salário Família.....                   | CR\$- | 45.000,00  |
| 3253/08 42 2392 14. | 67. Salário Família.....                   | CR\$- | 30.000,00  |
| 3254/08 47 1882 16. | 68. Apoio Financeiro a Es-<br>tudante..... | CR\$- | 100.000,00 |

## 07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

|                     |                                          |       |              |
|---------------------|------------------------------------------|-------|--------------|
| 3111/10 58 0212 01. | 71. Pessoal Civil.....                   | CR\$- | 1.300.000,00 |
| 3120/10 58 0212 01. | 72. Material de Consumo....              | CR\$- | 200.000,00   |
| 3132/10 58 0212 01. | 74. Outros Serviços e Encar-<br>gos..... | CR\$- | 1.000.000,00 |
| 3253/10 58 0212 01. | 75. Salário Família.....                 | CR\$- | 130.000,00   |
| 4110/04 16 0951 13. | 79. Obras e Instalações....              | CR\$- | 3.000.000,00 |

## 08. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

|                     |                             |       |            |
|---------------------|-----------------------------|-------|------------|
| 3111/16 88 5342 01. | 86. Pessoal Civil.....      | CR\$- | 700.000,00 |
| 3120/16 88 5342 01. | 87. Material de Consumo.... | CR\$- | 300.000,00 |
| 3253/16 88 5342 01. | 90. Salário Família.....    | CR\$  | 60.000,00  |

## 09. Serviço de Água e Esgoto

|                     |                                          |       |              |
|---------------------|------------------------------------------|-------|--------------|
| 3132/13 76 4482 01. | 96. Outros Serviços e Encar-<br>gos..... | CR\$- | 2.500.000,00 |
| 3253/13 76 4492 01. | 97. Salário Família.....                 | CR\$- | 15.000,00    |

## 10. Fundo Municipal de Saúde

|                     |                                               |       |              |
|---------------------|-----------------------------------------------|-------|--------------|
| 3111/13 75 4282 01. | 100. Pessoal Civil.....                       | CR\$- | 1.000.000,00 |
| 3120/13 75 4282 01. | 102. Material de Consumo....                  | CR\$- | 2.000.000,00 |
| 3131/13 75 4282 01. | 103. Remuneração de Serviços<br>Pessoais..... | CR\$- | 50.000,00    |
| 3132/13 75 4282 01. | 104. Outros Serviços e Encar-<br>gos.....     | CR\$- | 100.000,00   |
| 3253/13 75 4282 01. | 105. Salário Família.....                     | CR\$- | 10.000,00    |
| 4110/13 75 4281 23. | 106. Obras e Instalações....                  | CR\$- | 1.000.000,00 |

## 11. Promoção e Assistência Social

|                     |                                           |       |           |
|---------------------|-------------------------------------------|-------|-----------|
| 3111/15 81 4872 01. | 108. Pessoal Civil.....                   | CR\$- | 30.000,00 |
| 3120/15 81 4872 01. | 109. Material de Consumo....              | CR\$- | 10.000,00 |
| 3132/15 81 4872 01. | 111. Outros Serviços e Encar-<br>gos..... | CR\$- | 30.000,00 |

T O T A L.....CR\$-18.354.000,00  
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



R. 083

# Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 269

fls.-02-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de novembro de 1993.

Dr. Irceu Fagundes  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da Lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei-Organica do Município de Meridiano.

  
Hermenegildo Baldin  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato  
MERIDIANO  
Dirce Boschetti Miquellete  
ESCRIVÃ INTERINA  
Est. São Paulo  
Comarca de Fernandópolis - SP.